



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNDA-FEIRA – 14 DE AGOSTO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 150

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 038/2023:** AQUISIÇÃO, DE FORMA FUTURA E PARCELADA, DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (RECIPIENTES FABRICADOS EM ALUMÍNIO, EM PLÁSTICO, EM VIDRO, EM ISOPOR, EM BARRO, ENTRE OUTROS) PARA SUPRIR DEMANDAS ADVINDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE 038-2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato pelos seus Secretários Municipais, Sr. **Roger Alcântara Pinto de Figueiredo**, Secretário de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Decreto Municipal nº 191/2021, Sra. **Jacqueline Silva do Bomfim**, Secretária Município de Saúde de Macaúbas, Decreto Municipal nº 173/2022, Sr. **João Luis Oliveira Figueiredo**, Secretário de Educação, Decreto Municipal nº 330/2021, Sra. **Daniela Bastos Pinto Nogueira**, Secretária de Assistência e Ação Social, Decreto Municipal nº 05/2021, Sr. **Uirlei de Oliveira Borges**, Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Macaúbas, Decreto Municipal nº 07/2021, Sr. **Valdete Teixeira de Matos**, Secretário Municipal de Agricultura, Decreto Municipal nº 10/2021, Sr. **Adgilson Silva Figueiredo**, Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Macaúbas, Decreto Municipal nº 024/2021, e, **Salvador Lopes da Costa Junior**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Decreto Municipal nº 297/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, bem como a classificação das propostas, do processo Administrativo **294/2023**, RESOLVE registrar os preços nos termos do Art. 15 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, das empresas abaixo listadas, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002 pelo no Decreto nº 0067/2018, de 21 de agosto de 2018 e pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro dos preços para a **aquisição, de forma futura e parcelada, de utensílios domésticos (recipientes fabricados em alumínio, em plástico, em vidro, em isopor, em barro, entre outros) para suprir demandas advindas das secretarias do Município.**, conforme especificado nos anexos do edital PE038/2023 e do **Processo Administrativo nº 294/2023** com as seguintes empresas:

**EMPRESA – GEOVANY MENDONÇA ARAUJO ME - Nº CNPJ – 42.390.906/0001-00**

**REPRESENTANTE LEGAL: GEOVANY MENDONÇA ARAÚJO - CPF nº 551.321.625-68**

**DADOS BANCARIOS : Banco do Brasil – Agência 1091-x – Conta Corrente 8114-0**

**TELEFONE(S) Nº 77 – 3473-1372 / 99938-9751**

**EMAIL(S): gmaraujo10@yahoo.com.br**

Lotes 01 no valor de R\$ 51.898,05; Lote 02 no valor de R\$ 15.999,94; Lote 03 no valor de R\$ 22.499,05; Lote 04 no valor de R\$ 33.798,79; Lote 05 no valor de R\$ 21.989,30; e Lote 06 no valor de R\$ 25.399,01.

**VALOR: Totalizando um montante de R\$ 171.584,14 (cento e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).**

#### 1. DO LOTE, DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS DE REFERÊNCIA:

LOTE 01 - UTENSÍLIOS DE INOX E ALUMÍNIO							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COLHER DE SOBREMESA	COLHER DE SOBREMESA AÇO INOX, MONOBLOCO, MEDINDO NO MÍNIMO 150MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20MM, SEM DECORAÇÃO.	221	UNID	BARRI	3,51	775,71



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNGA-FEIRA  
14 DE AGOSTO DE 2023  
ANO III – EDIÇÃO Nº 150

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



02	COLHER DE SOPA	COLHER DE SOPA AÇO INOX, MONOBLOCO, MEDINDO NO MÍNIMO 190MM, PESO MÍNIMA DE 40G, SEM DECORAÇÃO.	256	UNID	BARRI	3,86	988,16
03	FACA DE MESA	FACA DE MESA AÇO INOX, MONOBLOCO, MEDINDO NO MÍNIMO 190MM, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MM, SEM DECORAÇÃO.	244	UNID	BARRI	3,77	919,88
04	FACA DE CORTE	FACA, CORTAR ALIMENTOS, TIPO COZINHA, TAMANHO MÍNIMO 6 POLEGADAS, CABO EM POLICARBONATO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	63	UNID	TRAMONTIN A	34,00	2.142,00
05	GARFO DE MESA	GARFO DE MESA AÇO INOX, MONOBLOCO, MEDINDO NO MÍNIMO 190MM, PESO MÍNIMA DE 40G, SEM DECORAÇÃO.	214	UNID	GOLDEN	3,70	791,80
06	CANECA	CANECA DE ALUMÍNIO, BOA QUALIDADE, COM CABO HOTEL, CAPACIDADE APROXIMADA 2 LITROS.	267	UNID	ALOESTE	33,00	8.811,00
07	BACIA 2L	BACIA DE ALUMÍNIO, DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMO 02 LITROS, APROXIMADAMENTE 30CM.	49	UNID	ABC	26,50	1.298,50
08	BACIA 5L	BACIA DE ALUMÍNIO, DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMO 05 LITROS, APROXIMADAMENTE 40CM	47	UNID	ABC	30,00	1.410,00
09	FRIGIDEIRA	PANELA FRIGIDEIRA EM ALUMINIO, DE BOA QUALIDADE, COM CABO BAQUELITE, Nº 20.	73	UNID	MSR	39,00	2.847,00
10	ÇAÇAROLA	PANELA CAÇAROLA EM ALUMÍNIO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMP, DUAS ALÇAS PROTETORES TÉRMICAS, Nº 22, CAPACIDADE APROXIMADA 3,5 LITROS.	79	UNID	ALOESTE	50,00	3.950,00
11	PANELA	PANELA DE ALUMÍNIO, COM TAMP, EM ALUMÍNIO LEVE, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 04MM, Nº 36, CAPACIDADE APROXIMADA 12 LITROS.	69	UNID	ALOESTE	128,00	8.832,00
12	PANELA DE PRESSÃO 4,5L	PANELA DE PRESSÃO, 4,5 LITROS, ALUMINIO POLIDO, VÁLVULA SEGURANÇA NA TAMP, COM ALÇA PROTETORA TÉRMICA, CABO EM BAQUELITE.	61	UNID	PANELUX	54,00	3.294,00
13	PANELA DE PRESSÃO 7L	PANELA DE PRESSÃO, 7 LITROS, ALUMINIO POLIDO, VÁLVULA SEGURANÇA NA TAMP, COM ALÇA PROTETORA TÉRMICA, CABO EM BAQUELITE.	51	UNID	PANELUX	76,00	3.876,00
14	CALDEIRÃO	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO-FUNDIDO, COM DUAS ALÇA DE ALUMÍNIO, TAMP, COM ALÇA, ESPESSURA MÍNIMA DE 02MM, Nº 36, CAPACIDADE APROXIMADA 32 LITROS.	62	UNID	ABC	159,00	9.858,00
15	CUSCUZEIRA 2,5L	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, MÍNIMO 2,5 LITROS, Nº 16, COM DUAS ALÇAS PROTETORES TÉRMICAS, TAMP, COM PUXADOR ARREDONDADO E DE FÁCIL MANUSEIO, TELA INTERNA REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA.	16	UNID	MSR	47,00	752,00
16	CUSCUZEIRA 3,1L	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, MÍNIMO 3,1 LITROS, Nº 18, COM DUAS ALÇAS PROTETORES TÉRMICAS, TAMP, COM PUXADOR ARREDONDADO E DE FÁCIL MANUSEIO, TELA INTERNA REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA.	26	UNID	MSR	52,00	1.352,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							51.898,05



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNGA-FEIRA  
14 DE AGOSTO DE 2023  
ANO III – EDIÇÃO Nº 150

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas - BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



LOTE 02 - UTENSÍLIOS PLÁSTICOS							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BACIA PLÁSTICA 2L	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMO 2 LITROS, EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO, RESISTENTE.	71	UNID	PLASMONT	7,00	497,00
02	BACIA PLÁSTICA 18L	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMO 18 LITROS, EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO, RESISTENTE.	65	UNID	ERCA	15,90	1.033,50
03	BACIA PLÁSTICA 32L	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMO 32 LITROS, EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO, RESISTENTE.	65	UNID	ERCA	23,00	1.495,00
04	BALDE PLÁSTICA 5L	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, PLÁSTICO NÃO RECICLADO, CAPACIDADE MÍNIMO DE 05 LITROS, ALÇA ARAME GALVANIZADO, REFORÇO NA BORDA.	66	UNID	PLASLIDER	6,00	396,00
05	BALDE PLÁSTICA 12L	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, PLÁSTICO NÃO RECICLADO, CAPACIDADE MÍNIMO DE 12 LITROS, ALÇA ARAME GALVANIZADO, REFORÇO NO FUNDO E BORDA, COR PRETA.	178	UNID	TERRAPLAST	16,00	2.848,00
06	BALDE PLÁSTICA 20L	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, PLÁSTICO NÃO RECICLADO, CAPACIDADE MÍNIMO DE 20 LITROS, ALÇA ARAME GALVANIZADO, REFORÇO NO FUNDO E BORDA, COR NATURAL.	115	UNID	ARCAPLAST	16,00	1.840,00
07	CAIXA PLÁSTICA 5L	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ORGANIZADORA, TAMPA COM TRAVAS LATERAIS, CAPACIDADE MÍNIMO 05 LITROS.	84	UNID	ERCA	15,41	1.294,44
08	CAIXA PLÁSTICA 10L	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ORGANIZADORA, TAMPA COM TRAVAS LATERAIS, CAPACIDADE MÍNIMO 10 LITROS.	82	UNID	MARBEL	25,00	2.050,00
09	CAIXA PLÁSTICA 20L	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ORGANIZADORA, TAMPA COM TRAVAS LATERAIS, CAPACIDADE MÍNIMO 20 LITROS.	87	UNID	PLASMONT	32,00	2.784,00
10	POTE PLÁSTICO	POTE PLÁSTICO, TAMPA COM FECHAMENTO CLIC E ABA PARA ABERTURA, INDICADO PARA MANTIMENTO, FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LITRO.	64	UNID	TIBA	10,00	640,00
11	CONJUNTO DE POTES PLÁSTICO	CONJUNTO DE POTES RETANGULARES, COM 3 UNIDADES, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; TAMPA COM FECHAMENTO CLIC E ABA PARA ABERTURA, CAPACIDADE MÍNIMA: 250ML, 350ML E 650ML.	102	KIT	TIBA	11,00	1.122,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							15.999,94

LOTE 03 - RECIPIENTES TÉRMICOS							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CAIXA DE ISOPOR 3L	CAIXA TÉRMICA, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL ISOPOR, TAMPA REMOVÍVEL, ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMO DE 15MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 LITROS.	23	UNID	ISOESTE	9,00	207,00



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNDA-FEIRA  
14 DE AGOSTO DE 2023  
ANO III – EDIÇÃO Nº 150

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



02	CAIXA DE ISOPOR 8L	CAIXA TÉRMICA, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL ISOPOR, TAMPA REMOVÍVEL, COM ALÇA, ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMO DE 15MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 LITROS.	25	UNID	ISOESTE	16,00	400,00
03	CAIXA DE ISOPOR 13L	CAIXA TÉRMICA, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL ISOPOR, TAMPA REMOVÍVEL, COM ALÇA, ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMO DE 20MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 LITROS.	38	UNID	ISOESTE	20,00	760,00
04	CAIXA DE ISOPOR 17L	CAIXA TÉRMICA, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL ISOPOR, TAMPA REMOVÍVEL, COM ALÇA, ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMO DE 20MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 LITROS.	15	UNID	ISOESTE	24,00	360,00
05	CAIXA DE ISOPOR 21L	CAIXA TÉRMICA, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL ISOPOR, TAMPA REMOVÍVEL, COM ALÇA, ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMO DE 28MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LITROS.	20	UNID	ISOESTE	31,00	620,00
06	CAIXA DE ISOPOR 24L	CAIXA TÉRMICA, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL ISOPOR, TAMPA REMOVÍVEL, COM ALÇA, ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMO DE 22MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 LITROS.	10	UNID	ISOESTE	29,00	290,00
07	CAIXA DE ISOPOR 27L	CAIXA TÉRMICA, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL ISOPOR, TAMPA REMOVÍVEL, COM ALÇA, ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMO DE 28MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 27 LITROS.	64	UNID	ISOESTE	39,00	2.496,00
08	CAIXA DE ISOPOR 33L	CAIXA TÉRMICA, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL ISOPOR, TAMPA REMOVÍVEL, ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMO DE 24MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 LITROS.	10	UNID	ISOESTE	52,00	520,00
09	CAIXA DE ISOPOR 37L	CAIXA TÉRMICA, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL ISOPOR, TAMPA REMOVÍVEL, ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMO DE 28MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 37 LITROS.	10	UNID	ISOESTE	56,00	560,00
10	CAIXA DE ISOPOR 45L	CAIXA TÉRMICA, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL ISOPOR, TAMPA REMOVÍVEL, COM ALÇA, ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMO DE 28MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS.	10	UNID	ISOESTE	56,00	560,00
11	CAIXA DE ISOPOR 50L	CAIXA TÉRMICA, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL ISOPOR, TAMPA REMOVÍVEL, COM DRENO, ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMO DE 35MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS.	61	UNID	ISOESTE	65,00	3.965,00
12	CAIXA DE ISOPOR 60L	CAIXA TÉRMICA, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL ISOPOR, TAMPA REMOVÍVEL, COM DRENO, ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMO DE 42MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS.	9	UNID	ISOESTE	96,00	864,00
13	CAIXA DE ISOPOR 80L	CAIXA TÉRMICA, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL ISOPOR, TAMPA REMOVÍVEL, COM DRENO, ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMO DE 48MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS.	7	UNID	ISOESTE	118,00	826,00
14	CAIXA DE ISOPOR 120L	CAIXA TÉRMICA, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL ISOPOR, TAMPA REMOVÍVEL, COM DRENO, ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMO DE 52MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS.	11	UNID	ISOESTE	123,55	1.359,05
15	CAIXA DE ISOPOR 165L	CAIXA TÉRMICA, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL ISOPOR, TAMPA REMOVÍVEL, COM DRENO, ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMO DE 54MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 165 LITROS.	5	UNID	ISOESTE	180,00	900,00

EDITAL PERP 038/2023

Página 4 de 19

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro | Tel: 77 3473-1461 | Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNDA-FEIRA  
14 DE AGOSTO DE 2023  
ANO III – EDIÇÃO Nº 150

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas - BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



16	GARRAFA TÉRMICA 1L	GARRAFA TÉRMICA, CORPO POLIPROPILENO, AMPOLA EM VIDRO, TAMPA ROSQUEAVEL DE PRESSÃO, COM ALÇA, PARA CAFÉ, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO.	82	UNID	ISOESTE	48,00	3.936,00
17	GARRAFA TÉRMICA 5L	GARRAFA TÉRMICA, CORPO POLIPROPILENO, AMPOLA ESPUMA DE PU/PP, TAMPA ROSQUEAVEL, COM ALÇA, PARA ÁGUA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LITROS.	76	UNID	ISOESTE	51,00	3.876,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							22.499,05

LOTE 04 - UTENSÍLIOS DE VIDRO							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COPO DE VIDRO	COPO DE VIDRO, TIPO AMERICANO, TRANSPARENTE, PARA CAFÉ, CAPACIDADE MÍNIMA DE 190ML.	364	UNID	NADIR	1,86	677,04
02	COPO DE VIDRO GRANDE	COPO DE VIDRO, TIPO LISO, TRANSPARENTE, CILÍNDRICO, PARA SUÇO/ÁGUA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300ML.	234	UNID	NADIR	6,00	1.404,00
03	XÍCARA DE VIDRO	XÍCARA DE VIDRO, COM ALÇA, COM PIRES, PARA CAFÉ/CHÁ, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100ML.	170	KIT	NADIR	9,00	1.530,00
04	JARRA DE PLÁSTICO	JARRA DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM ALÇA, COM TAMPA, PARA SUÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS.	90	UNID	JAGUA	9,65	868,50
05	JARRA DE VIDRO COM TAMPA	JARRA DE VIDRO, TRANSPARENTE, LISO, COM ALÇA, PARA ÁGUA, TAMPA COM MECANISMO PARA SAÍDA DE LÍQUIDO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS.	40	UNID	NADIR	25,50	1.020,00
06	JARRA DE VIDRO	JARRA DE VIDRO, TRANSPARENTE, LISO, EM FORMATO REDONDO, COM ALÇA, SEM TAMPA, PARA SUÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS.	45	UNID	NADIR	23,10	1.039,50
07	POTE DE VIDRO	POTE DE VIDRO, TRANSPARENTE, FORMATO REDONDO, TAMPA ROSQUEADA, CAPACIDADE MÍNIMA 1,3 LITROS.	63	UNID	VIVA	22,50	1.417,50
08	PRATO DE VIDRO SOBREMESA	PRATO DE VIDRO, TIPO SOBREMESA, FORMATO REDONDO COM 20CM DE DIÂMETRO.	123	UNID	NADIR	10,10	1.242,30
09	PRATO DE VIDRO	PRATO DE VIDRO, TIPO FUNDO, FORMATO REDONDO COM 22CM DE DIÂMETRO.	155	UNID	NADIR	7,49	1.160,95
10	FILTRO DE BARRO	FILTRO DE BARRO, MÍNIMA DE 02 VELAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.	68	UNID	STEPH	298,00	20.264,00
11	VELA PARA FILTRO	VELA DE FILTRO, MATERIAL CERÂMICA MICROPOROSA, COMPOSTO POR CELULOSE CARVÃO ATIVADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9CM, DIÂMETRO MÍNIMO DE 5CM, FIXADOR DE PLÁSTICO E BORRACHA DE VEDAÇÃO.	272	UNID	OASIS	8,00	2.176,00
12	TORNEIRA PARA FILTRO	TORNEIRA PARA FILTRO, EM PLÁSTICO POLIESTIRENO, COM MOLA EM AÇO INOX, BOA QUALIDADE, BORRACHAS DE VEDAÇÃO PVC ATÓXICO.	90	UNID	GAMA	11,10	999,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							33.798,79



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNGA-FEIRA  
14 DE AGOSTO DE 2023  
ANO III – EDIÇÃO Nº 150

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



LOTE 05 - VASSOURAS, PÁS COLETORA, RODOS, PANO DE CHÃO E LIXEIRAS							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VASSOURA DE PIAÇAUA	VASSOURA DE PIAÇAUA, Nº 5, CERDAS DE PIAÇAUA, FORMATO EM LEQUE, BASE DE MADEIRA RECOBERTA COM FLANGE DE PLÁSTICO OU METAL, COM DADOS DO FABRICANTE E MARCA; BASE DE ENCAIXA DO CABO MÍNIMO DE 13CM, ÁREA DE VARRIÇÃO DE 30CM; CABO DE MADEIRA ROLIÇO, APARELHADO (LIXADO), MEDINDO 120CM DE COMPRIMENTO, COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA PONTA PARA PODER DEPENDURAR.	220	UNID	DESTAQUE	9,00	1.980,00
02	VASSOURA DE NYLON	VASSOURA COM FIOS DE NYLON, CABO ROSQUEÁVEL, MEDINDO 120CM DE COMPRIMENTO; RESISTENTES, EFICAZ E COM BOA DURABILIDADE E DESEMPENHO; CERDAS LONGAS COM PONTAS PLUMADAS, LARGURA MÍNIMA DE 30CM, INDICADOR PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS; MÍNIMO DE 45 TUFOS DE CERDAS.	279	UNID	TOQ	9,00	2.511,00
03	VASSOURA DE PÉLO	VASSOURA DE PÉLO DE SINTÉTICO; COM CABO ROSQUEÁVEL, LARGURA MÍNIMA DE 33CM, CERDAS MÍNIMA DE 7CM, EFICAZ E COM BOA DURABILIDADE E DESEMPENHO; CABO PLASTIFICADO DE 120CM.	147	UNID	UDIN	19,00	2.793,00
04	PÁ COLETORA	PÁ COLETORA DE LIXO, CONFECCIONADA EM METAL, COM COLETOR MEDINDO MÍNIMO DE 15CM; CABO EM MADEIRA, MEDINDO MÍNIMO DE 40CM, ÂNGULO DO CABO DE 90°.	167	UNID	TRIANGULO	9,00	1.503,00
05	RODO 40CM	RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO, MEDINDO 40CM, 02 BORRACHA.	213	UNID	SÃO JOSE	9,00	1.917,00
06	RODO 60CM	RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO 60CM, 02 BORRACHA.	144	UNID	SÃO JOSE	9,00	1.296,00
07	PANO DE CHÃO	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, TOALHA DUPLA, 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 40 X 65CM; EFICAZ NA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS; BOA QUALIDADE.	800	UNID	PANOFLEX	4,40	3.520,00
08	LIXEIRA TELADA	LIXEIRA PLÁSTICA, TELADO, CILÍNDRICA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS.	100	UNID	PLASL	4,40	440,00
09	LIXEIRA COM TAMPA	LIXEIRA PLÁSTICA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMO DE 60 LITROS.	88	UNID	ARQPLAST	48,35	4.254,00
10	LIXEIRA COM PEDAL	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS.	91	UNID	ARQPLAST	19,50	1.774,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							21.989,30

LOTE 06 - UTENSÍLIOS DIVERSOS							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

*Handwritten signature*



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNGA-FEIRA  
14 DE AGOSTO DE 2023  
ANO III – EDIÇÃO Nº 150

1832

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



01	AVENTAL	AVENTAL DE NAPA PLANELADA, SEM BOLSO, TAMANHO MÍNIMO 70 X 120CM.	80	UNID	POLICAP	13,50	1.080,00
02	COADOR	COADOR DE PANO, PARA CAFÉ, MALHA DE ALGODÃO CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 12CM, LARGURA 6,5, CIRCUNFERÊNCIA DA BOCA DO COADOR 5,5CM APROXIMADAMENTE.	153	UNID	ZALEANA	3,20	489,60
03	FLANELA	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, CORES DIVERSAS DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO APROXIMADA 56 X 38CM.	528	UNID	PLUS	2,29	1.207,01
04	PANO DE PRATO	PANO DE PRATO ATOALHADO, MEDINDO NO MÍNIMO 66 X 46CM, 100% ALGODÃO DE QUALIDADE, COM BAINHA NOS 4 LADOS, COR BRANCA.	297	UNID	ENGOTEX	3,10	920,70
05	TOALHA DE ROSTO	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, BOA QUALIDADE, CORES ESCURAS, COSTURA DUPLA NAS BORDAS, MEDIDA MÍNIMA 50 X 70CM.	44	UNID	ENGOTEX	15,40	677,60
06	TOALHA DE BANHO	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, BOA QUALIDADE, CORES ESCURAS, COSTURA DUPLA NAS BORDAS, MEDIDA MÍNIMA 70 X 130CM.	41	UNID	ENGOTEX	25,50	1.045,50
07	CHUPETA	CHUPETA PARA CRIANÇA, BICO DE SILICONE, ESCUDO E ALÇA EM POLICARBONATO, COR DIVERSAS, PESO APROXIMADO 20G.	50	UNID	MAMITA	4,50	225,00
08	MAMADEIRA	MAMADEIRA PARA CRIANÇA, BICO DE SILICONE, POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 240ML, INCOLOR, ANEL RETENTOR, TAMPA VEDAÇÃO E CAPUZ PROTETOR	50	UNID	AMPLAS	8,10	405,00
09	COLHER PLÁSTICA	COLHER, EM POLIPROPILENO, MONOBLOCO, PARA MERENDA, NÃO DESCARTÁVEL, ESPESURA MÍNIMA DE 3MM, TAMANHO MÍNIMO DE 15CM.	1.100	UNID	SBASSA	2,58	2.838,00
10	COPO PLÁSTICO	COPO, EM PLÁSTICO, COM ALÇA, PARA MERENDA, RESISTENTE, NÃO DESCARTÁVEL, ESPESURA MÍNIMA DE 2,5MM, CAPACIDADE MÍNIMA 200ML.	1.100	UNID	TRITEC	3,80	4.180,00
11	PRATO PLÁSTICO	PRATOS PLÁSTICO, FUNDO, PARA MERENDA, PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR FEITO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE; ATÓXICO MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS) COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL; PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 100°C POR 20 MINUTOS ALTURA 34MM, DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 195MM, ESPESURA 2,5MM, LARGURA DA ABA 14,5MM, DIÂMETRO INTERNO DA BASE 130MM.	1.100	UNID	SBRISSA	4,00	4.400,00
12	CORDA PARA VARAL	CORDA PARA VARAL, MATERIAL NYLON, Nº 05, RESISTENTE, PACOTE COM MÍNIMO 10 METROS.	60	UNID	MBCASTRO	3,06	183,60
13	DESENTUPIDOR	DESENTUPIDOR, MANUAL, TIPO BOMBA, BORRACHA FLEXÍVEL, COM CABO, INDICADO PARA VASOS E PIAS.	34	UNID	SACRAMENTO	11,00	374,00
14	ESCOVA PARA LAVAR	ESCOVA PARA LAVAR, BASE EM MADEIRA, ENVERNIZADO; CERDAS SINTÉTICA, COR AMARELA, FIRMES E DURÁVEIS, FORMATO OVAL.	52	UNID	GUIRADO	3,50	182,00
15	ESCOVA SANITÁRIA	ESCOVA SANITÁRIA, USO EM VASO SANITÁRIO, VASSOURINHA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO ARREDONDADO; COM CABO DE PLÁSTICO; COM SUPORTE.	123	UNID	BRUBALAR	10,00	1.230,00



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNGA-FEIRA  
14 DE AGOSTO DE 2023  
ANO III – EDIÇÃO Nº 150

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



16	ESPANADOR	ESPANADOR, DE PENAS NATURAIS, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO MÍNIMO 40CM.	57	UNID	SHANGA	20,00	1.140,00
17	PRENDEDOR MADEIRA	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MOLA DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 08CM; PACOTE COM 12 UNIDADES.	330	PCT	AGUIA BRANCA	2,50	825,00
18	PRENDEDOR PLÁSTICO	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE PLÁSTICO, MOLA DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 08CM; PACOTE COM 12 UNIDADES.	212	PCT	AGUIA BRANCA	3,00	636,00
19	TAPETE	TAPETE ANTIDERRAPANTE, EM TECIDO SINTÉTICO, PARA COZINHA, TAMANHO MÍNIMO 40 X 60CM, COR ESCURA, SEM PERSONALIZAÇÃO	112	UNID	YASI	30,00	3.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							25.399,01

VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$	(cento e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)	171.584,14
----------------------------	---	------------

### 2. DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE CADA SECRETARIA:

QUANTIDADE POR SECRETARIA												
ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	SAÚDE	EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA	AMBIENTE	OBRAS	CULTURA	TRANSPORTE	AGRICULTURA
01	COLHER DE SOBREMESA	UNID	30	20	100	36		30			5	
02	COLHER DE SOPA	UNID	60	20	100	36		30	5		5	
03	FACA DE MESA	UNID	60	20	100	24		30	5		5	
04	FACA DE CORTE	UNID	10		15	25	3	2	2	4		2
05	GARFO DE MESA	UNID	60	20	100	24			5		5	
06	CANECA	UNID	10		200	50		5	2			
07	BACIA 2L	UNID	10	2	20	10		2	5			
08	BACIA 5L	UNID	10	1	10	25		1				
09	FRIGIDEIRA	UNID	10	2	15	40	2		2		2	
10	CAÇAROLA	UNID	10	2	20	45		2				
11	PANELA	UNID	10		10	45		2			2	
12	PANELA DE PRESSÃO 4,5L	UNID	5		10	40	4		2			
13	PANELA DE PRESSÃO 7L	UNID	5		5	40		1				
14	CALDEIRÃO	UNID	3	1	10	45	1	2				
15	CUSCUZEIRA 2,5L	UNID	5		10				1			
16	CUSCUZEIRA 3,1L	UNID	5	2	12	5		1			1	
17	BACIA PLÁSTICA 2L	UNID	10		15	40			2		2	2



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNDA-FEIRA  
14 DE AGOSTO DE 2023  
ANO III – EDIÇÃO Nº 150

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas - BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



18	BACIA PLÁSTICA 18L	UNID	10	1	10	43					1	
19	BACIA PLÁSTICA 32L	UNID	5	1	10	43	1	5				
20	BALDE PLÁSTICA 5L	UNID	12		20	30						4
21	BALDE PLÁSTICA 12L	UNID	30		20	50	3	10	50	10		5
22	BALDE PLÁSTICA 20L	UNID	30	5	15	50		10				5
23	CAIXA PLÁSTICA 5L	UNID	12		20	50			2			
24	CAIXA PLÁSTICA 10L	UNID	12		20	50						
25	CAIXA PLÁSTICA 20L	UNID	12		10	50	3	10				2
26	POTE PLÁSTICO	UNID	20	4	20	10		5	1			4
27	CONJUNTO DE POTES PLÁSTICO	KIT	10	5	30	50		2	2			3
28	CAIXA DE ISOPOR 3L	UNID	3		20							
29	CAIXA DE ISOPOR 8L	UNID	5		20							
30	CAIXA DE ISOPOR 13L	UNID	8		30							
31	CAIXA DE ISOPOR 17L	UNID	5		10							
32	CAIXA DE ISOPOR 21L	UNID	10		10							
33	CAIXA DE ISOPOR 24L	UNID	5		5							
34	CAIXA DE ISOPOR 27L	UNID	5	2	55		2					
35	CAIXA DE ISOPOR 33L	UNID	5		5							
36	CAIXA DE ISOPOR 37L	UNID	5		5							
37	CAIXA DE ISOPOR 45L	UNID	5		5							
38	CAIXA DE ISOPOR 50L	UNID	2	2	5	50		2				
39	CAIXA DE ISOPOR 60L	UNID	2		5					2		
40	CAIXA DE ISOPOR 80L	UNID	2		5							
41	CAIXA DE ISOPOR 120L	UNID	2		5			2		2		
42	CAIXA DE ISOPOR 165L	UNID	2		3							
43	GARRAFA TÉRMICA 1L	UNID	10	5	10	40	5	3	4	4	1	
44	GARRAFA TÉRMICA 5L	UNID	10	4	10	40		3	5	2	2	
45	COPO DE VIDRO	UNID	60	30	100	48		30	50	24	10	12
46	COPO DE VIDRO GRANDE	UNID	24	30	80	48		30			10	12
47	XÍCARA DE VIDRO	KIT	24	20	30	50	6	30			10	
48	JARRA DE PLÁSTICO	UNID	20	3	20	35	5		2		3	2
49	JARRA DE VIDRO COM TAMPA	UNID	10	4	10	10		2	2	2		
50	JARRA DE VIDRO	UNID	10		20	10		1		2	2	



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNGA-FEIRA  
14 DE AGOSTO DE 2023  
ANO III – EDIÇÃO Nº 150

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



51	POTE DE VIDRO	UNID	20	5	20	10			5		3	
52	PRATO DE VIDRO SOBREMESA	UNID	12	10	30	36		30			5	
53	PRATO DE VIDRO	UNID	30	10	30	40		30	10		5	
54	FILTRO DE BARRO	UNID	5		10	50		2	1			
55	VELA PARA FILTRO	UNID	40	4	5	200	8	4	2		3	6
56	TORNEIRA PARA FILTRO	UNID	15	3	10	50	5	2	2		3	
57	VASSOURA DE PIAÇAVA	UNID	20		30	50			100	10	10	
58	VASSOURA DE NYLON	UNID	40	20	50	50	5	30	50	20	10	4
59	VASSOURA DE PÉLO	UNID	20		50	50	5		10	10		2
60	PÁ COLETORA	UNID	20	10	50	30	5	10	30	5	5	2
61	RODO 40CM	UNID	40	20	36	50	5	30	5	20	5	2
62	RODO 60CM	UNID	20		36	50	10	10	5	10	3	
63	PANO DE CHÃO	UNID	100	50	200	250	12	50	50	50	30	8
64	LIXEIRA TELADA	UNID	20	10	20	20		5	10	10	5	
65	LIXEIRA COM TAMPA	UNID	20		20	30		5	5	5	2	1
66	LIXEIRA COM PEDAL	UNID	20	10	10	43			5		3	
67	AVENTAL	UNID	20		20	30		10				
68	COADOR	UNID	36	20	30	40	10	5	5		5	2
69	FLANELA	UNID	50	30	200	150	10	50	10	12	10	6
70	PANO DE PRATO	UNID	40	10	100	50	12	50	10	10	10	5
71	TOALHA DE ROSTO	UNID	5		20	10	6				3	
72	TOALHA DE BANHO	UNID	5		20	10	6					
73	CHUPETA	UNID			50							
74	MAMADEIRA	UNID			50							
75	COLHER PLÁSTICA	UNID			100	1.000						
76	COPO PLÁSTICO	UNID			100	1.000						
77	PRATO PLÁSTICO	UNID			100	1.000						
78	CORDA PARA VARAL	UNID	30		5	25						
79	DESENTUPIDOR	UNID	10		20			2			2	
80	ESCOVA PARA LAVAR	UNID	20		20	10	2					
81	ESCOVA SANITÁRIA	UNID	20	10	20	50		10	2	6	5	
82	ESPANADOR	UNID	20	10	10	5		10			2	
83	PRENDEDOR MADEIRA	PCT	30		200	100						
84	PRENDEDOR PLÁSTICO	PCT	12		100	100						



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



85	TAPETE	UNID	30		30	40		10	2			
CUSTO ESTIMADO DE CADA SECRETARIA R\$			28.086,21	5.309,75	53.553,50	96.820,06	2.551,28	8.971,35	8.453,75	3.694,95	2.870,22	858,86
SD - SOLICITAÇÃO DE DESPESA			142	143	144	145	146	147	148	149	150	151

**Parágrafo primeiro:** O objeto desta Ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 294/2023 e seu respectivo Termo de Referência**, com a proposta da Empresa; a Lei Federal nº. 8.666/93; com as cláusulas desta ata e demais leis pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** Após assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma, apresentando para a Administração as certidões que vencerem no decurso dos 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços relativa ao **PE294/2023** terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, conforme inciso III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e nos contratos dela decorrentes serão observadas as disposições contidas no art. 57, da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA III - DO PREÇO

Os preços para o fornecimento dos produtos são os constantes das planilhas anexas a ata, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

#### CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como daquelas previstas no Termo de Referência.

II - A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

- convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocarão os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas - BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



VI - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

**1 - Pela Administração, quando:**

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceite sua justificativa pela Administração;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
- g) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

**2 - Pelo fornecedor quando:**

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

VIII - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

IX - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

X - O segundo classificado só poderá fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento do primeiro.

XI - O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

## CLÁUSULA V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**OBS . : Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto do contrato ficarão por indicação do setor contábil, no momento da contratação.**

## CLÁUSULA VI - DA REVISÃO DOS PREÇOS

I - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, nas hipóteses de redução do preço praticado no mercado ou quando houver, comprovadamente, necessidade de se manter o equilíbrio econômico financeiro desde que não haja obrigação pendente, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

II - Havendo alteração de preços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços poderão ser reajustados de conformidade com as modificações ocorridas.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas - BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



III - Na hipótese de redução do preço praticado no mercado, a Administração fica obrigada a convocar os fornecedores registrados para renegociar o novo valor.

IV - Em qualquer caso, a revisão do preço registrado não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

### CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

I. Fornecidos os materiais, a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de protocolização, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal (is) para registro no Setor de Protocolo.
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.440, de 7 de julho de 2010.
- e) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante.

II. O pagamento devido à Contratada será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do material com a nota fiscal/fatura atestada, emitida em nome da Contratante, no valor e condições estabelecidas neste termo.

III. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações acima especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

IV. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos, aceitos e aprovados pela Município.

### CLÁUSULA VIII - DA ENTREGA – LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES

8.1. Os bens/serviços serão entregues conforme discriminado abaixo:

8.1.1. PARCELADAMENTE e impreterivelmente, no prazo de até 12 (doze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento por meio eletrônico (e-mail) ou de forma presencial;

8.1.2. Os bens deverão ser entregues das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira (dias úteis), nos almoxarifados/secretarias conforme descrito na ordem de fornecimento, situadas no perímetro urbano do município de Macaúbas.

8.1.3. A ordem de fornecimento será emitida pelo Setor de Compras de Macaúbas.

8.2. A forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria solicitante, mantendo estoque mínimo, sistema similar ao "just in time", que prevê a entrega parcelada do material, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade.

8.3. Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;

8.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem;

8.5. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação;



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas - BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



8.6. A reparação ou substituição do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

8.7. No local de entrega, o Coordenador de Material e Patrimônio fará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos materiais, devendo verificar sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e a data da entrega.

### CLÁUSULA IX - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

O fornecedor garante que o objeto será entregue no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho e no presente Instrumento.

### CLÁUSULA X - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

#### Parágrafo primeiro - DOS DIREITOS

Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), e do fornecedor perceber o valor ajustado na forma e prazos convencionados.

#### Parágrafo segundo - DAS OBRIGAÇÕES

##### I – Além daquelas previstas no Termo de referência, também constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

##### II - Além daquelas previstas no Termo de referência, também constituem obrigações do fornecedor:

- a) Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
- c) Entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município de MACAÚBAS.
- d) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, com as especificações constantes no presente Termo, dentro do prazo máximo estabelecido, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pela PMM.
- e) Deve conter características marca, qualidade, composição, data de fabricação, peso, validade da garantia. Quando se tratar de material de origem estrangeira as informações deverão estar em língua portuguesa, conforme prescreve o art. 31 da Lei 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- f) Substituir os produtos fornecidos em desacordo com a proposta de preços e as especificações constantes do objeto deste Termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos, e em desacordo ou com imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição, em no máximo 05 (Cinco) dias, sem ônus para o PMM.
- g) Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



- h) Dar ciência ao PMM, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos.
- i) Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao PMM, ou ainda a terceiros, na execução do objeto deste Termo e da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela PMM.
- j) Manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pela PMM, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- k) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- l) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.
- m) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PMM.

#### CLÁUSULA XI - DA INEXECUÇÃO DA ATA

O fornecedor reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

#### CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

I - Havendo descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, e conforme as disposições seguintes:

12.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Macaúbas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato/ata de registro de preços e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 12.1.1 Apresentar documentação falsa;
- 12.1.2 Fraudar a execução do contrato;
- 12.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.4 Cometer fraude fiscal; ou
- 12.1.5 Fizer declaração falsa.

12.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, de **falha na execução** do contrato ou de **inexecução parcial** ou de **inexecução total** do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "12.4" a "12.12", e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:

12.2.1 **Advertência**;

12.2.2 **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Macaúbas, por prazo não superior a dois anos;



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



12.2.3 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

12.2.4 **Impedimento de licitar** e contratar com o Município de Macaúbas, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos;

12.3. Configurar-se-á a **inexecução total**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;

12.4. No caso de **inexecução total** do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

12.5. Configurar-se-á o **retardamento da execução**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA, sem causa justificada, deixar de iniciar, a qualquer tempo, a execução do contrato ou atrasar a entrega do objeto definido no contrato;

12.6. No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento);

12.7. Configurar-se-á a **inexecução parcial** do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade;

12.8. No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

12.9. O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica;

12.10. A **falha na execução** do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 do item 15.12 a seguir:

12.11. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
5	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNGA-FEIRA  
14 DE AGOSTO DE 2023  
ANO III – EDIÇÃO Nº 150

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



6	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
<b>PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:</b>			
7	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
9	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
11	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
12	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Cláusula Décima – DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
14	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

12.12. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

12.13. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.14. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

12.15. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro:** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Parágrafo segundo:** A aplicação da penalidade de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA XIII - Disposições Gerais

I - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº. 038/2023, seus anexos e as propostas classificadas.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNGA-FEIRA  
14 DE AGOSTO DE 2023  
ANO III – EDIÇÃO Nº 150

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



II - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

III - Observados os critérios e condições estabelecidas na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

IV - O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes, desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direito ou indenização.

#### CLÁUSULA XIV - Foro

I - Fica eleito o foro da comarca de Macaúbas como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

II - E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Macaúbas, BA, em 14 de Agosto de 2023

  
**Roger Alcântara Pinto de Figueiredo**

Secretário de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Macaúbas  
Decreto Municipal nº 191/2021

  
**Jacqueline Silva do Bomfim**  
Secretária Município de Saúde de Macaúbas  
Decreto Municipal nº 173/2022

  
**João Luis Oliveira Figueiredo**  
Secretário de Educação  
Decreto Municipal nº 330/2021

  
**Daniela Bastos Pinto Nogueira**  
Secretária de Assistência e Ação Social  
Decreto Municipal nº 05/2021

  
**Uirlei de Oliveira Borges**  
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Macaúbas  
Decreto Municipal nº 07/2021



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

SEGUNDA-FEIRA  
14 DE AGOSTO DE 2023  
ANO III – EDIÇÃO Nº 150

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



  
**Valdete Teixeira de Matos**  
Secretário Municipal de Agricultura  
Decreto Municipal nº 10/2021

  
**Salvador Lopes da Costa Junior**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Decreto Municipal nº 297/2021

  
**Adilson Silva Figueiredo**  
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Macaúbas  
Decreto Municipal nº 024/2021

  
**GEOVANY MENDONÇA ARAUJO ME**

**42.390.906/0001-00**  
Geovany Mendonça Araujo  
Rua Severino Vieira, 26 Centro  
Cep 46500-000 Bahia  
Macaúbas